



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS
PROJETO DE LEI Nº. 123/2024.



RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 123/2024 "INSTITUI O SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE NOVEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DOS CORREDORES DE RUA DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" de autoria do Vereador Osvaldo César da Silva.

O Projeto já foi devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo que concluiu pela sua Legalidade e Constitucionalidade.

Após, os autos foram encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que exarou parecer opinando pela Legalidade e Constitucionalidade.

Em seguida, os autos do Projeto de lei foram encaminhados para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural que emitiu parecer favorável.

Dando seguimento ao Processo Legislativo, foi encaminhado à Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo que opinou favoravelmente ao Projeto.

Por fim, os autos do Projeto de Lei vieram a esta comissão para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa instituir no calendário oficial do Município o Dia Municipal dos Corredores de Rua de Conselheiro Lafaiete.

Conforme justificativa, a data será celebrada anualmente, no segundo domingo do mês de novembro, com a realização de atividades dessa modalidade esportiva.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete à Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira - que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária, a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto e o impacto que poderá o referido projeto dar aos cofres do Município.

Desse modo, não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do Projeto de lei pelo Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO SANDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA